

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL20191230001851
Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto;
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto;
Decreto -Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro

Requerente: ECOZÍRIA – Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Estabelecimento: ECOLEZIRIA – Aterro Sanitário da Raposa – APA00038987

Pedido de elementos complementares

Na sequência da avaliação preliminar ao processo de Licenciamento supra referenciado, solicitado no âmbito do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA), junto se envia **para resposta**, o pedido de elementos complementares identificados, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA).

Os elementos solicitados, com a finalidade de corrigir/complementar a informação já apresentada no processo de Licenciamento, deverão ser carregados diretamente na área **“Licenciamento Único”** da plataforma SILiAmb, até à data indicada para o efeito na referida plataforma.

Relativamente às edificações, solicita-se:

1. Apresentar o licenciamento/regularização (construção/utilização) camarário das edificações.

RESPOSTA: Conforme solicitado é inserida cópia do Alvará de utilização n.º 43/19 com a designação: **1_Pecomplementares_Alvará de utilização 43_19.pdf**.

Relativamente ao **Módulo II – Memória Descritiva**, solicita-se:

2. Reformulação dos cálculos efetuados para a determinação da capacidade instalada total do aterro e da capacidade ainda disponível para deposição (volume de encaixe, em m³, e massa, em toneladas), uma vez que existem discrepâncias entre os documentos submetidos.

RESPOSTA: Segue na tabela seguinte a informação solicitada.

Descrição	Volume (m ³)	Total depositado de resíduos (ton)
Célula do aterro sanitário (até 31/12/2019)	680 419	891 728
Volume disponível	59 581	78 084
Volume de encaixe de resíduos (excluindo selagem)	740 000	969 812

Solicita-se, ainda, o tempo estimado de vida útil do aterro e a previsão da data de encerramento e selagem do aterro.

RESPOSTA: Considerando que a Ecolezíria colocará por ano no aterro 39.042 ton de resíduos e os restantes serão encaminhados para TMB da RESITEJO, prevê-se:

Descrição	Observações
Tempo de vida útil	2 anos após a obtenção do licenciamento
Previsão da data de encerramento e selagem do aterro	1 ano após o esgotamento do tempo de vida útil

- Indicação da capacidade total estimada para o armazenamento de resíduos perigosos e de resíduos não perigosos (em toneladas), sejam eles rececionados para armazenamento na instalação, ou resultantes da atividade de valorização de resíduos na própria instalação, se por período superior a 1 ano.

Sobre esta matéria sugere-se a consulta à Nota Interpretativa 1/2016, de 11/08/2016, disponível no *site* de internet da APA ([www.apambiente.pt/Instrumentos/Licenciamento ambiental/Notas interpretativas](http://www.apambiente.pt/Instrumentos/Licenciamento_ambiental/Notas_interpretativas)).

Note-se que, a capacidade instalada para armazenagem de resíduos (capacidade instantânea) é a capacidade máxima de armazenagem instantânea, ou seja, o quantitativo máximo de resíduos (em toneladas) que podem estar presentes na unidade de armazenagem num determinado momento, em granel e/ou taras.

A informação a apresentar deve ser devidamente justificada, com os respetivos cálculos e com indicação da correspondente área de armazenamento.

RESPOSTA: Informa-se que no documento submetido no processo inicial, com a designação: 9_Explicitação do cálculo da capacidade instalada.pdf, encontra-se a informação solicitada.

- Apresentação de fluxograma que inclua os balanços de entradas e saídas de todas as operações realizadas no estabelecimento, em toneladas.

RESPOSTA: Segue no documento anexo com a designação: 4_PEComplementares_Fluxograma de balanços de entradas e saídas das operações em toneladas.pdf, o respectivo fluxograma.

- Reformular o preenchimento do quadro Q44 do Formulário LUA, com todas as atividades PCIP desenvolvidas na instalação, e respetivas capacidades instaladas corretas, em toneladas e ou toneladas/dia, se aplicável.

RESPOSTA: Segue na tabela seguinte a informação em relação à capacidade instalada, que neste caso é a disponível em aterro, de acordo com os cálculos apresentados no ponto 2 deste documento.

Em termos de volume a capacidade disponível será de 59.581 m³, de acordo com o mesmo documento.

Rubrica PCIP	Designação	Capacidade				BREF
		Limiar PCIP		Capacidade Instalada		
		Unidades	Valor	Unidades	Valor	
5.4	Aterros, na acepção da alínea g) do artigo 2.º da Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de Abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com excepção dos aterros de resíduos inertes	t	25 000	t	78 084	

Relativamente ao **Módulo IV – Recursos Hídricos (Abastecimento)**, solicita-se:

6. Clarificação quanto à proveniência da água para abastecimento da Estação de Transferência.

RESPOSTA: A proveniência da água para abastecimento da Estação de Transferência é a mesma de toda a instalação, ou seja, do furo vertical com a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Água Subterrânea com o número A005612.2015.RH5.

Na eventualidade de ser necessário a actualização do título já emitido, solicita-se que seja realizado um pedido de alteração/actualização do mesmo, com a maior brevidade possível, na plataforma SILiAmb.

RESPOSTA: Considera-se que não é necessário nenhuma actualização porque o abastecimento é do furo já com autorização emitida pela APA.

Nota: Apesar da interpretação da ECOLEZÍRIA ser a referida anteriormente, no âmbito da verificação do RAA de 2018, foi constatado que a finalidade da água presente na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Água Subterrânea n.º A005612.2015.RH5 é para consumo humano e para rega, apesar da ECOLEZÍRIA no processo de licenciamento da captação ter solicitado além das finalidades referidas, também as lavagens no âmbito da Actividade Industrial, a qual não foi inserida na respectiva Autorização.

Solicitávamos o esclarecimento para a necessidade de efetuar a actualização da Autorização, perante esta situação.

7. Identificação das medidas de racionalização dos consumos de água

RESPOSTA: No processo inicial foi submetido o ficheiro com as medidas, através do ficheiro 17_Q15_Identificação das medidas de racionalização dos consumos de água.pdf.

Relativamente ao **Módulo IV – Recursos Hídricos (Águas Residuais)**, solicita-se:

8. Esclarecimento relativamente ao encaminhamento das águas residuais produzidas nas diferentes infraestruturas da instalação, inclusive a nova Estação de Transferência. Indicação de todas as tipologias de águas residuais geradas na instalação, inclusive águas pluviais (não contaminadas e potencialmente contaminadas), indicando os respetivos encaminhamentos e/ou tratamentos.

RESPOSTA:

O encaminhamento das águas residuais produzidas nas diferentes infraestruturas da instalação, inclusive a Estação de Transferência, é efetuado através das condutas existentes, com destino à bacia de retenção de lixiviados, como se pode verificar na planta 03A, que se encontra inserida no ficheiro 25_03 - Localização e identificação de circuitos.pdf, ou seja, no ponto 18 da respectiva planta.

A bacia de retenção de lixiviados é uma bacia de homogeneização e recebe as seguintes tipologias de águas: águas residuais domésticas das casas de banho, águas residuais da lavagem de viaturas e da lavagem dos rodados, as águas residuais provenientes da estação de transferência de resíduos e dos lixiviados produzidos no aterro.

O tratamento destas tipologias de água é efetuado através do sistema de tratamento por osmose inversa, licenciado através da Licença de utilização de Recursos Hídricos para rejeição de Águas Residuais com o número 2012.001515.000T.L.RJ.DAR.

O encaminhamento das águas pluviais é efetuado através de uma conduta existente nas instalações do Centro de Tratamento de Resíduos da Raposa, que apanha as águas pluviais em caleiras e sumidouros existentes junto às infraestruturas.

O encaminhamento das águas pluviais é efetuado em 3 pontos a sul do Centro de Tratamento de Resíduos (ES1, ES2 e ES3), no qual um tem ligação ao emissário existente (ES3) e não é efetuado qualquer tratamento a essas águas antes da saída das instalações. Pode-se verificar a localização dos pontos de descarga na planta 03A, que se encontra inserido no ficheiro 25_03 - Localização e identificação de circuitos.pdf, ou seja no ponto 18 da respectiva planta.

Na eventualidade de ser necessário a atualização dos títulos já emitidos, solicita-se que seja realizado um pedido de alteração/atualização dos mesmos, com a maior brevidade possível, na plataforma SILiAmb.

RESPOSTA: Considera-se que não é necessário nenhuma actualização do título emitido.

9. Esclarecimento relativamente a se as escorrências (águas pluviais potencialmente contaminadas e/ou lavagem dos pavimentos) da Estação de Transferência, bem como águas residuais oleosas produzidas no estabelecimento, passarão previamente por um deparador de hidrocarbonetos antes de serem encaminhadas para coletor.

RESPOSTA: Esclarece-se que todas as águas residuais das escorrências da Estação de Transferência são encaminhadas directamente para as condutas de águas residuais sem passarem previamente por separador de hidrocarbonetos. Essas águas quando entram na conduta são encaminhadas directamente para a bacia de retenção de águas residuais / lixiviados existente na ETAL, antes de ser encaminhadas para o sistema de tratamento por osmose inversa.

10. Esclarecimento quanto à existência de rede separativa de águas pluviais em todo o perímetro da célula do aterro.

RESPOSTA: Esclarece-se que existe uma caleira à volta da célula do aterro que recolhe todas as águas pluviais.

11. Descrição das medidas a implementar para garantir que as águas pluviais e sub-superficiais, da instalação, encaminhadas para o solo, não apresentam qualquer contaminação.

RESPOSTA: As águas pluviais e sub-superficiais da instalação são encaminhadas quase na sua totalidade através de caleiras à volta das infraestruturas, seguindo por condutas enterradas e com destino à saída da instalação para a Ribeira de Muge através de um emissário existente. O ponto de descarga nas nossas instalações está identificado na planta 03B com a designação **ES1**, no ficheiro inserido: 25_03 – Localização e identificação de circuitos.pdf

Para controlo da qualidade das águas descarregadas na Ribeira de Muge a Ecolezíria efetua trimestralmente a análise a alguns parâmetros em dois pontos da Ribeira, a montante e a jusante do ponto de descarga e compara-os com os VLE da licença de descarga de águas residuais existente.

As únicas águas pluviais com descarga para o solo são as apresentadas nos pontos **ES2 e ES3**. Estas águas vêm directamente das caleiras à volta do local das terras de cobertura, sem que haja nenhuma infraestrutura ou equipamento que provoque contaminação.

12. Esclarecimento se é efetuada a recirculação do lixiviado para aterro? Em caso afirmativo, solicita-se indicação do volume (anual e mensal), referente ao ano de 2019 e 2020.

RESPOSTA: Esclarece-se que existe recirculação de lixiviado para o aterro. Quanto ao volume de recirculação não possuímos essa informação, uma vez que não efetuamos o respectivo controlo e o lixiviado tanto pode ser recirculado para o aterro como pode ser encaminhado para uma bacia de retenção de maiores dimensões existente nas nossas instalações, antes de ser novamente encaminhado para tratamento.

Solicita-se, ainda, indicação do volume de passivo de lixiviado, se aplicável. Em caso afirmativo, indicação do plano para minimização e/ou extinção do passivo.

RESPOSTA: Não é possível saber com a certeza o volume de passivo que temos de lixiviado, mas o lixiviado existente encontra-se numa bacia de retenção de lixiviado com muita capacidade e que vai ser tratado pelo sistema de osmose inversa e também vai ser recirculado para o aterro sanitário, quando houver a necessidade de injeção no aterro para optimização do campo de gás, para a produção de energia eléctrica a partir o biogás.

13. Esclarecimento se é efetuado o encaminhamento do concentrado para aterro? Em caso afirmativo, solicita-se indicação do volume (anual e mensal), referente ao ano de 2019 e 2020. Em caso negativo, solicita-se esclarecimento do encaminhado dado a este tipo de efluente.

RESPOSTA: Esclarece-se que todo o concentrado produzido é encaminhado directamente para o aterro sanitário ou é encaminhado para a bacia de retenção de grande capacidade.

Quanto ao volume de concentrado encaminhado, não possuímos essa informação, uma vez que não se efetua o respectivo controlo.

14. Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas.

RESPOSTA: No processo inicial foi submetido o ficheiro com as medidas, através do ficheiro: [12_Apresentação das medidas preventivas.pdf](#).

15. Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental.

RESPOSTA: No processo inicial foi submetido o ficheiro com as medidas, através do do ficheiro: [13-Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar existência de passivo ambiental](#)

Relativamente ao Módulo V – Emissões, solicita-se:

16. Preencher o quadro Q27B (nomeadamente a potência) do Formulário LUA, dado que o mesmo não se encontra preenchido.

RESPOSTA: Segue a tabela preenchida com a potência do gerador.

Será anexado a Licença de Exploração com a seguinte designação: [16_PEComplementares_LICENÇA EXPLORAÇÃO CVE.pdf](#).

Código da fonte	Nome de equipamento contribuinte	Caudal horário (Nm ³ /h)	Rendimento		Combustível (caso aplicável)			Observações
			Produção de vapor/água (kg/h)	Potência térmica / consumo térmico (MWth)	Tipo de Combustível	Consumo máximo de combustível (kg/h)	Teor de enxofre	
FF1	Motor da Central de Valorização Energética							A potência do gerador é de 1,063 MW

17. Apresentação dos relatórios de monitorização mais atualizados para a(s) fonte(s) pontual(is) atualmente existente(s), por forma a determinar o regime de monitorização a aplicar às fontes em questão.

RESPOSTA: Segue na pasta zipada com a designação "17_PEComplementares_Monitorização da fonte pontual.zip" os 2 relatórios de monitorização de 2019 e o de 2020.

18. Descrição das medidas de minimização de odores implementadas no estabelecimento.

RESPOSTA: No documento apresentado no ponto 19 encontra-se a informação relativa a este ponto.

19. Identificação das fontes de emissão difusas e odores em todas as operações/atividades realizadas no estabelecimento, bem como a sua

caracterização e clarificação de quais as técnicas utilizadas/implementadas para a redução da emissão.

RESPOSTA: Segue o ficheiro com a designação 19_PEComplementares_Q31_Identificação de fontes de emissão difusas e odores.pdf, com os elementos solicitados.

20. Indicação do ponto de situação relativamente ao queimador existente na instalação e indicado no quadro Q26 do Formulário LUA, isto é, se o mesmo se encontra desativado ou em funcionamento?

RESPOSTA: O queimador identificado no quadro Q26 do Formulário LUA encontra-se em funcionamento e diz respeito ao queimador de emergência da Central de Valorização Energética.

Apenas é utilizado para o arranque da Central de Valorização energética.

21. Relativamente às emissões difusas e odores, solicita-se o preenchimento dos Quadros Q31A e Q31B do Formulário LUA, bem como a resposta aos seguintes pontos:

RESPOSTA: Segue o preenchimento dos Quadros Q31A e Q31B, com a identificação das emissões difusas e odores.

Quadro Q31A					
Código da fonte	Origem da emissão	Parâmetros	Concentração (mg/Nm ³)	Metodologia Utilizada	Observações
ED1	Aterro sanitário				Não é realizado qualquer tratamento ou monitorização
ED2	Estação de transferência de resíduos indiferenciados				Não é realizado qualquer tratamento ou monitorização

Quadro Q31B						
Código da fonte	Origem da emissão	Sistema de tratamento	Parâmetros	Concentração (mg/Nm ³)	Metodologia Utilizada	Observações
ED1	Aterro sanitário	Não é efetuado qualquer tratamento				
ED2	Estação de transferência de resíduos indiferenciados	Não é efetuado qualquer tratamento				

a. Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas, se aplicável;

RESPOSTA: A Ecolizéria efetua as seguintes técnicas/implementadas para a redução da emissão das fontes difusas e odores:

Aterro Sanitário:

- Cobertura dos resíduos depositados com terras de cobertura;
- Cobertura parcial de taludes com tela provisória ou definitiva;
- Cobertura de taludes com telas e terras definitivamente, na fase de encerramento e selagem de aterro

Estação de transferência de resíduos indiferenciados:

- Ter um menor tempo possível os resíduos depositados na estação de transferência;
- Carregamento dos resíduos em piso móvel para ser enviado para unidade de tratamento;
- Cobertura de tela por cima do piso móvel.

b. Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados.

RESPOSTA: No documento referido no ponto 19, encontra-se a informação solicitada.

Relativamente ao Módulo VI – Resíduos Produzidos, solicita-se:

22. Identificação das etapas do processo geradoras de resíduos, com a identificação dos resíduos perigosos/não perigosos gerados.

RESPOSTA: Considera-se que a informação solicitada está no quadro "Q32: Resíduos produzidos na Instalação", do formulário de Licenciamento submetido.

23. Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento.

RESPOSTA: Considera-se que a informação solicitada está no quadro "Q33: Resíduos produzidos na Instalação", do formulário de Licenciamento submetido.

Relativamente ao Módulo IX – Peças desenhadas, solicita-se:

24. Apresentação das peças desenhadas solicitadas no Formulário LUA, nomeadamente:

- Localização da instalação e seus limites e abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com indicação da zona de proteção e localização de edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias;

RESPOSTA:: Será inserido na plataforma LUA o ficheiro com a seguinte designação: 24_PEComplementares_LOCALIZAÇÃO - RAI0 DE 1KM.pdf

- Área afeta à instalação, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento;

RESPOSTA: No processo inicial foi submetido o ficheiro: 24_02 - Localização e identificação de áreas afetadas à instalação.pdf,

- Localização das captações de água;

RESPOSTA: Será inserido na plataforma LUA o ficheiro com a seguinte designação: 24_PEComplementares_LOCALIZAÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ÁGUA.pdf

- Implantação das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, com a localização dos sistemas de tratamento e identificação dos diferentes órgãos, e das áreas de reutilização;

RESPOSTA: No processo inicial foi submetido o ficheiro: 25_03 - Localização e identificação de circuitos.pdf, onde foram apresentados na Planta 3ª (Drenagem de águas residuais) e na planta 3B (drenagem das águas pluviais).

- Localização e identificação de todas as fontes de emissão para o ar (pontuais e difusas).

RESPOSTA: Será inserido na plataforma LUA o ficheiro com a seguinte designação: 24_PEComplementares_FONTES PONTUAIS E DIFUSAS.pdf

Relativamente ao Módulo XII – Licenciamento Ambiental, solicita-se:

25. Apresentação do Plano de Selagem e Encerramento definitivo do aterro tendo em conta a atual situação do aterro.

RESPOSTA: Será inserido na plataforma LUA 2 ficheiros (2 partes) com a seguinte designação: 25_PEComplementares_PLANO SELAGEM E ENCERRAMENTO.pdf

26. Apresentação da avaliação detalhada e atualizada do ponto de situação face à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) em:

- BREF ENE - *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency*;
- REF ROM - *Reference Document Monitoring of emissions from IED - installations*;
- BREF EFS - *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage*.

Alerta-se que, caso sejam aplicáveis à instalação, as MTD são de implementação obrigatória. No entanto, se esta implementação se mostrar técnica e economicamente inviável, poderá a instalação aplicar o BREF ECM - *Reference Document on Economics and Cross-media Effects*, com vista a justificar, através de uma análise custo-benefício, a não implementação de determinada MTD.

A avaliação detalhada sobre a implementação das MTD à instalação, descrita nos BREF aplicáveis (disponíveis em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/>) e solicitada nos pontos anteriores, deverá ser efetuada recorrendo ao *template* disponível no *site* de internet da APA (www.apambiente.pt/ Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP) > Documentos de Referência sobre MTD (BREF) > Sistematização das MTD).

RESPOSTA: Serão introduzidos 3 ficheiro com a informação em relação às 3 BREF (EFS, ENE e ROM) referidas. A análise foi realizada segundo a consulta ao respetivo BREF.

Todos os elementos solicitados deverão ser claramente identificados como sendo documentos de aditamento aos inicialmente entregues, aquando o pedido de renovação à

Licença Ambiental. Após resposta ao presente pedido de elementos, será iniciada a prossecução da fase de avaliação técnica e colocação do pedido em consulta pública.

Salienta-se que, de acordo com o art.º 39.º do Diploma REI, todos os elementos constantes do pedido de renovação da Licença Ambiental são divulgados, de forma a garantir a informação e a participação do público, exceto documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com a legislação aplicável pelo que, caso qualquer algum dos elementos a apresentar (ou já apresentados) se enquadre nessa situação, deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados. No caso de existirem novos elementos a apresentar objeto de segredo comercial ou industrial, deverão os mesmos ser apresentados à parte.